



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 701/2001

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei nº 695/00 e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do artigo 1º da Lei municipal nº 695 de 15 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, no período de janeiro a dezembro de 2001, a empresa, COMPENSADOS GERAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na PRT-280, KM 151, bairro São Cristóvão, neste Município de Vitorino, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.381.119/0001-40.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão as expensas da dotação orçamentária: 1001-11070212.044- 3132, do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 28 de junho de 2001.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

